



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 prefsantarita@melfinet.com.br administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

LEI Nº 1413, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a inclusão de área no perímetro urbano do município, que especifica”.

ALAOR PASIAN, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescida ao perímetro urbano do município de Santa Rita d'Oeste, uma área de terra de formato irregular totalizando 0,3320 hectares, (3.320,24 metros quadrados), na Rua Nicolau Lujan, seguindo em sentido ao limite da Estrada Municipal SRO-436, Córrego do Bonito, no município de Santa Rita d'Oeste.

“Inicia-se a descrição deste perímetro pelo marco denominado neste levantamento de M-1.1, cravado no vértice formado pela propriedade aqui descrita com os confrontantes: Sebastião Lujan e Outros (MATR. 28.834) e o limite da faixa de domínio da Rua Nicolau Lujan (pertencente ao patrimônio do Distrito de Aparecida do Bonito, Município de Santa Rita d'Oeste/SP); deste, segue confrontando com a referida rua nos seguintes e sequentes azimutes: AZ= 14°33'41” a 16,33 metros até o marco M-2, e AZ= 146°57'35” a 85,53 metros até o marco M-3, no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal SRO-436; deste, deflete à direita e segue margeando a referida Estrada Municipal nos seguintes e sequente azimute e distância: AZ= 232°59'14” a 18,60 metros até o marco M-4, e AZ= 213°59'49” a 28,57 metros, ainda confrontando com a Estrada Municipal SRO-436 até a divisa de terras de Sebastião Lujan e Outros (MATR. 28.834), onde se acha o marco M-4.1; deste, deflete à direita e segue confrontando com o mesmo nos seguintes azimutes e distâncias: AZ= 324°21'45” a 31,90 metros até o marco M-1.5, AZ= 56°57'35” a 19,30 metros até o marco M-1.4, AZ= 326°57'35” a 66,47 metros até o marco M-1.3, AZ= 328°33'53” a 16,47 metros até o marco M-1.2, e AZ= 58°03'57” a 27,00 metros



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Juntos por uma cidade melhor



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

até o marco M-1.1, mencionado no início do presente memorial descritivo, confrontando com as terras de Sebastião Lujan e Outros (MATR. 28.834) e com o limite da faixa de domínio da Rua Nicolau Lujan (pertencente ao patrimônio do Distrito de Aparecida do Bonito, Município de Santa Rita d'Oeste/SP);”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 23 de agosto de 2017.

ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
Secretária de Administração e Finanças